



PORTARIA N. 676/2023/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**“REVOGA A PORTARIA N. 634/2023,
QUE CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. REVOGAR a portaria n. **634/2023** que concede **FÉRIAS** a Sra. **MARIA PIEDADE DA SILVA** matrícula n. 0719, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, devido a servidora se encontrar de licença-prêmio até 01/10/2023 (Portaria nº 490/2032/GAPRE), sendo necessária a revogação desta, para correção dos lançamentos dos períodos aquisitivos em duplicidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 22 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente) ¹
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 535efa03-d833-4d03-8840-4b0f50b4adbc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





CONSIDERANDO o memorando n. **100/2023/SEMAA/MT**, exarado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, o qual encaminha a relação de membros que irão compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA** do Município de Canabrava do Norte - MT, em conformidade Lei n. 773/2017, de 04 de dezembro de 2017, em seu artigo Art. 11º, os seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DAS IGREJAS.

TITULAR: Evandro Vieira de Souza

CPF: 919.305.881-00

RG: 364999-7 DGPC-GO

SUPLENTE: Jonas Alves do Nascimento

CPF: 913089091-87

RG: 1182776-9 SSP/MT

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO – SINSPU.

TITULAR: Jucerlei Bonatto

CPF: 770.870.891-53

RG: 1047478-1 SSP/MT

SUPLENTE: Alceu Fernandes

CPF: 824.558.051-15

RG: 1184253-9 SSP/MT

III-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAPLAFI.

TITULAR: Gleicy Brito dos Santos

CPF: 047.130.911-70

RG: 1946483-5 SSP/MT

SUPLENTE: Antônio Junior P. Silveira

CPF: 014.317.551-33

RG: 1747816-2 SSP/MT

IV - REPRESENTANTES SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CANABRAVA DO NORTE – SINDSERV.

SUPLENTE: Nilcely Rufino da Silva

CPF: 010.338.881-84

RG: 1666869-0 SSP/MT

TITULAR: Paulo Cândido de Oliveira

CPF: 547.363.821-04

RG: 6040757 SSP/MT

V- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS

SUPLENTE: Acrisio Luiz dos Reis

CPF: 019.801.388-42

RG: 6040757 SSP/SP

TITULAR: Gleison Moraes Vida

CPF: 031.109.711-19

RG: 1666752-2 SSP/MT.

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA/MT.

TITULAR: Rael Gomes Coelho

CPF: 317942201-78

RG: 0765877-0 SPP/MT

SUPLENTE: Daniel Divino Louzeiro Pereira Silva

CPF: 045.758.571-54

RG: 1946519-0 SSP/MT

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDARIO E SUSTENTAVEL.

TITULAR: Mara Sílvia de Jesus Portela.

CPF: 006.569.721-90

RG: 1968256-5 SSP/MT

SUPLENTE: Marquiline da Silva Santos

CPF: 027.958.151-33

RG: 20334796-6 SSP/MT

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

TITULAR: Adbaldo Nunes Milhomem

CPF: 792458701-20

RG: 4557401 SSP/GO

SUPLENTE: João Pereira da Silva Neto

CPF: 954.715.101-00

RG: 145166-4 SSP/MT

IX – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

PRESIDENTE: Evandro Vieira de Souza

CPF: 919.305.881-00

RG: 364999-7 DGPC-GO

VICE - PRESIDENTE: Mara Sílvia de Jesus Portela.

CPF: 006.569.721-90

RG: 1968256-5 SSP/MT

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Daniel Divino Louzeiro Pereira Silva

CPF: 045.758.571-54

RG: 1946519-0 SSP/MT

TESOUREIRO: Acrisio Luiz dos Reis

CPF: 019.801.388-42

RG: 6040757 SSP/SP

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 362/2022, de 08 de junho de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente) ¹

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 676/2023/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA N. 676/2023/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 535efa03-d833-4d03-8840-4b0f50b4adbc, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

“REVOGA A PORTARIA N. 634/2023, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. REVOGAR a portaria n. 634/2023 que concede FÉRIAS a Sra. **MARIA PIEDADE DA SILVA** matrícula n. 0719, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, devido a servidora se encontrar de licença-prêmio até 01/10/2023 (Portaria n° 490/2032/GAPRE), sendo necessária a revogação desta, para correção dos lançamentos dos períodos aquisitivos em duplicidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 22 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente) ¹

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2023**

DO OBJETO: O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de Gestão de Saúde Pública, sendo na Vigilância Ambiental, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde do Município de Canabrava do Norte - MT, especificações e valores a seguir estabelecidos:

DATA: Canabrava do Norte, 22 de Agosto de 2023;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CPF sob o nº 11.601.924/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 219 DE 22 DE JULHO DE 2023

Lei Complementar nº 219 de 22 de julho de 2023

(Projeto de Lei Complementar nº008/2023 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Contabilidade vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, e uma vaga para o cargo de Contador, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando-se a necessidade do aprimoramento da estrutura contábil do município, nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria de Contabilidade da Prefeitura de Canarana – MT, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, com a finalidade de aprimorar o gerenciamento e o controle dos serviços contábeis, com a seguinte estrutura organizacional e especificações:

a) 01 (um) cargo de Coordenador Contábil, CBO 2522-10; b) Escolaridade de Ensino Superior em Ciências Contábeis, com experiência em Contabilidade Pública; c) Carga horária mínima de 40 horas semanais com dedicação exclusiva no trabalho; d) Remuneração de R\$ 6.759,90(Seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

§ 1º A experiência profissional de que trata o caput será comprovada mediante apresentação de diploma de formação superior na área, certificado de cursos de especialização e ou atestado de capacidade técnica e registro no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

§ 2º As atribuições do cargo de Coordenador Contábil são as seguintes:

I – Acompanhar o registro de atos e fatos contábeis:

a) Identificar as necessidades de informações da prefeitura; b) Participar da estruturação do plano de contas conforme as atividades da prefeitura; c) Definir procedimentos internos; d) Definir encaminhamento de procedimentos contábeis para identificar, classificar, mensurar, registrar, acumular, sumarizar e evidenciar a informação; e) Coordenar a manutenção do plano de contas; f) Gerenciar a atualização dos procedimentos internos da coordenadoria; g) Parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte contábil de acordo com a legislação vigente; h) Administrar fluxo de documentos; i) Gerenciar a classificação dos documentos contábeis; j) Acompanhar a escrituração dos livros fiscais; k) Acompanhar a escrituração dos livros contábeis; l) Gerenciar a conciliação do saldo de contas; m) Acompanhar e monitorar a geração do diário/razão;

II – Acompanhar o controle do Ativo Permanente:

a) Orientar na classificação do bem na contabilidade e no sistema patrimonial; b) Exigir a escrituração da ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; c) Definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão mais apropriada para a Administração conforme a legislação vigente; d) Acompanhar o registro da movimentação dos ativos; e) Determinar a realização do controle físico com o contábil;

III – Gerenciar custos orçamentários:

a) Orientar e acompanhar a definição do sistema de custo e rateios orçamentários; b) Coordenar a estruturação dos centros de custo; c) Orientar as áreas da prefeitura sobre custos orçamentários e financeiros; d) Exigir a apuração dos custos orçamentários; e) Acompanhar e controlar as informações contábeis com os gastos orçamentários; f) Analisar os custos apurados na execução orçamentária;

IV – Acompanhar a preparação de obrigações acessórias da Coordenadoria:

a) Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; b) Disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores; c) Atender às auditorias externas dos órgãos fiscalizadores; d) Atender e exigir o cumprimento das recomendações do controle interno da prefeitura municipal;

V – Gerenciar a elaboração das Demonstrações Contábeis:

a) Coordenar e acompanhar a emissão de balancetes mensais; b) Coordenar e acompanhar a montagem de balanços e demais demonstrativos contábeis, determinando a correção de falhas por ventura existentes; c) Acompanhar a consolidação das demonstrações contábeis, orientando os procedimentos necessários; d) Gerenciar a preparação de notas explicativas das demonstrações contábeis

VI – Prestar orientações e informações gerenciais da Coordenadoria:

a) Analisar balancete contábil propondo medidas de correção, se necessário; b) Exigir e elaborar relatórios gerenciais econômicos e financeiros; c) Calcular índices econômicos e financeiros; d) Participar e auxiliar na elaboração do Orçamento Anual do município, propondo medidas de ajustes, quando necessário; e) Acompanhar e orientar a execução do orçamento anual do município, propondo medidas de ajustes de rubricas orçamentárias, quando necessário; f) Analisar os relatórios contábeis para novos encaminhamentos de ajustes orçamentários para a sua melhor execução;



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://portal/canabranorte.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 535efa03-d833-4d03-8840-4b0f50b4adbc, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 535efa03-d833-4d03-8840-4b0f50b4adbc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.